

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
XXX/2024**

CONTRATANTE (170058)

Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal

OBJETO**Aquisição de material copa e cozinha**

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Garrafa Térmica de Café Chá Pressão c/ trava 1,9L Inox Garrafa Grande de Café/Chá/Chimarrão/Tereré, com Trava e sistema anti-gotas, Interior em Vidro, Material: Inox, plástico e vidro		65	124,43	8.087,95
2	Porta guardanapos em aço inox Aço inoxidável		5	22,09	110,45
3	Jarra para água/Suco Material: Vidro Cor: Prata Capacidade: 1,3 Litros		7	85,86	601,02
4	Bandejas Cor: Prata Material: Aço inoxidável Forma: Retangular Tipo de bandeja: Bandeja para servir, Bandeja de organização		5	72,23	361,15
5	Açucareiro Material: Inox, Capacidade: 200 ml; Tamanho da colher: 10cm; Cor Prata		6	25,54	153,24
6	Colher 30 cm longa inox para mexer suco, aço inoxidável		6	14,10	84,60
VALOR TOTAL					9.398,41

PERÍODO DE PROPOSTAS

A definir após assinaturas dos responsáveis

PERÍODO DE LANCES

A definir após assinaturas dos responsáveis

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA4
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.6
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL7
4. FASE DE LANCES8
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO9
6. HABILITAÇÃO10
7. CONTRATAÇÃO12
8. SANÇÕES13
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS14

Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº XX /2023
(Processo Administrativo n.º13083.165397/2023-58)

Torna-se público que a Superintendência Regional da Receita Federal da 4ª Região Fiscal, por meio da Divisão de Programação e Logística (DIPOL), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **menor preço**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição da relação de materiais abaixo, conforme especificações e quantidades que seguem na planilha e modelo em anexo

1.2. A contratação ocorrerá em seis itens, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Garrafa Térmica de Café Chá Pressão c/ trava 1,9L Inox Garrafa Grande de Café/Chá/Chimarrão/Tereré, com Trava e sistema anti-gotas, Interior em Vidro, Material: Inox, plástico e vidro		65	124,43	8.087,95
2	Porta guardanapos em aço inox Aço inoxidável		5	22,09	110,45
3	Jarra para água/Suco Material: Vidro Cor: Prata Capacidade: 1,3 Litros		7	85,86	601,02
4	Bandejas Cor: Prata Material: Aço inoxidável Forma: Retangular Tipo de bandeja: Bandeja para servir, Bandeja de organização		5	72,23	361,15
5	Açucareiro Material: Inox, Capacidade: 200 ml; Tamanho da colher: 10cm; Cor Prata		6	25,54	153,24
6	Colher 30 cm longa inox para mexer suco, aço inoxidável		6	14,10	84,60
VALOR TOTAL					9.398,41

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

- 2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
 - 2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
 - 2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133/21.
- 2.3.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
 - 3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
 - 3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (meio por cento).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
 - 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

- 5.5.6. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.5.7. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
 - 5.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 5.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.9. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.10. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
 - 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
 - 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

- 9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 9.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

<p><i>Assinado e datado digitalmente</i> <i>Antonio Augusto Deniz de Abreu</i> <i>Elaboração</i></p>
<p><i>Assinado e datado digitalmente</i> <i>Erica Tatiana Barbosa Lima</i> <i>Chefe/ Substituta SELIC04</i></p>
<p><i>Assinado e datado digitalmente</i> <i>Dreyfus Diogenes de Lima</i> <i>Chefe da Dipol 04</i></p>
<p><i>Assinado e datado digitalmente</i> <i>Superintendente Adjunta SRRF04</i> <i>Aprovação do Documento</i></p>

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**1 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 1.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 1.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 1.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/02/2024 16:02:44 por Mariana Conceicao Gomes de Oliveira Valenca.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 16:02:44 por MARIANA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA VALENCA, Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 13:37:11 por DREYFUS DIOGENES DE LIMA, Documento assinado digitalmente em 01/02/2024 15:47:48 por ERICA TATIANA BARBOSA LIMA e Documento assinado digitalmente em 31/01/2024 09:29:07 por ANTONIO AUGUSTO DENIZ DE ABREU.

Esta cópia / impressão foi realizada por LEONARDO DE MEDEIROS DINIZ DANTAS em 20/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0524.12381.S02M

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

1B113FDC65CEB64E30B15DF47752C308CAB6FC21435C7B68F211921FFF083847

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA QUARTA REGIÃO FISCAL (SRRF 04)**DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA (DIPOL 04)****SERVIÇO DE LICITAÇÕES (SELIC 04)**

TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo n. 13083.165397/2023-58

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	QTD	VALOR DE REFERÊNCIA	
				UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	Garrafa Térmica de Café Chá Pressão c/ trava 1,9L Inox Garrafa Grande de Café/Chá/Chimarrão/Tereré, com Trava e sistema anti-gotas, Interior em Vidro, Material: Inox, plástico e vidro	457878	65	124,43	8.087,95
2	Porta guardanapos em aço inox Aço inoxidável	378041	5	22,09	110,45
3	Jarra para água/Suco Material: Vidro Cor: Prata Capacidade: 1,3 Litros	286829	7	85,86	601,02
4	Bandejas Cor: Prata Material: Aço inoxidável Forma: Retangular Tipo de bandeja: Bandeja para servir, Bandeja de organização	294602	5	72,23	361,15
5	Açucareiro Material: Inox, Capacidade: 200 ml; Tamanho da colher: 10cm; Cor Prata	218747	6	25,54	153,24
6	Colher 30 cm longa inox para mexer suco, aço inoxidável	287795	6	14,10	84,60
VALOR TOTAL					9.398,41

- 1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.
- 1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da emissão do empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.6. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 9.398,41** (Nove mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta e um centavos)
- 1.7. Cronograma de contratação: Entrega total do material **10 (dez) dias** para todos os itens, após o recebimento da nota de empenho, não podendo passar no total, no prazo de 12 meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizados no documento de formalização de demanda e nas consolidações de pesquisa de preços (fls. 3 a 5 e 25 a 29)

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

- 3.1 A descrição como um todo refere-se à aquisição de materiais diversos, para fins de atender as demandas solicitadas pelo órgão.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

- 4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1. Sustentabilidade:

- 4.1.1.1. A empresa contratada deverá observar as práticas de sustentabilidade previstas em lei, decretos e resoluções de órgãos ambientais, bem como o respeito a medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente, segurança e medicina do trabalho, que possam vir a ser causados pelo objeto contratado.

- 4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas:

- 4.3.1. Entendemos ser contraproducente a exigência de garantia em compras, já que a Administração somente vai realizar o pagamento após o recebimento definitivo do objeto. Tal exigência encareceria o preço e atrasaria os procedimentos, não trazendo benefício para a Administração. Ademais, não há risco a ser mitigado com a referida exigência.

- 4.3.2. Registre-se que no caso de inexecução total ou parcial do objeto, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas previstas no Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Entrega total do material será de **(10) dez dias** para todos os itens, após o recebimento da nota de empenho

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues nos seguintes endereços:

SRRF04 DIPOL/NUPAT – 2º andar - Avenida Alfredo Lisboa 1152, 4º andar – Bairro do Recife Antigo – Recife-PE. CEP 50.030-150

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “F”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.3.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

- 6.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 6.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 6.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §1º).
- 6.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 6.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

- 7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.4. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

- 8.6. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.7. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.8. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.9. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.10. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.11. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.13. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.14. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRE/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.15. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

- 9.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

ITENS

Gestão/Unidade: 00001/170058
Fonte: 1032000000
Programa de Trabalho: 04.122.0032.2000.0001
Natureza de Despesa: 33903021
Subitem de Natureza de Despesa
PI: OUTRCUSTEIO

Gestão/Unidade: 00001/170058
Fonte: 1032000000
Programa de Trabalho: 04.125.0032.2237.0001
Natureza de Despesa: 33903021
Subitem de Natureza de Despesa
PI: OUTRCUSTEIO

10 QUADRO DE ASSINATURAS

<p><i>Assinatura Digital</i> Erica Tatiana barbosa Lima Chefe/ Substituta Selic/Dipol04</p>
<p><i>Assinatura Digital</i> Antonio Augusto Deniz de Abreu Elaboração</p>
<p><i>Assinatura Digital</i> Dreyfus Diogenes de Lima Chefe Dipol04 Reconhecimento da Situação de Dispensa de Licitação</p>
<p><i>Assinatura Digital</i> Superintendente Adjunta SRRF04 Ratificação de Reconhecimento de Dispensa de Licitação Aprovação do Documento</p>



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 02/02/2024 16:04:59 por Mariana Conceicao Gomes de Oliveira Valenca.

Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 16:04:59 por MARIANA CONCEICAO GOMES DE OLIVEIRA VALENCA, Documento assinado digitalmente em 02/02/2024 13:37:11 por DREYFUS DIOGENES DE LIMA, Documento assinado digitalmente em 01/02/2024 15:47:48 por ERICA TATIANA BARBOSA LIMA e Documento assinado digitalmente em 31/01/2024 09:29:07 por ANTONIO AUGUSTO DENIZ DE ABREU.

Esta cópia / impressão foi realizada por LEONARDO DE MEDEIROS DINIZ DANTAS em 20/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0524.12383.K24L

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

16D43B7C6257E98376D32BAD30F6E82EE7690CCDAD529994066A15D3AF11BAC0



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 170058 - SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 4A.RF/PE

DISPENSA 90007/2024

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021 Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Aquisição de material de copa e cozinha, para atender demanda DIATE / SRRF04
Entrega de propostas: De 14/03/2024 às 10:29 até 20/03/2024 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 20/03/2024 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	20/03/2024 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 16:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	25/03/2024 às 14:00:58	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
20/03/2024 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
25/03/2024 às 14:00:56	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Garrafa térmica

Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável

Quantidade:	1	Valor estimado:	R\$ 9.398,4100
Unidade de fornecimento:	Unidade	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.840.***.0 - ANTONIO AUGUSTO DENIZ DE ABREU para 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76, melhor lance: R\$ 6.616,0000

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
30.960.599/0001-76 - 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA	Sim	R\$ 44.000,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade Marca/Fabricante: dvs Modelo/versão: dvs			
35.073.778/0001-05 - 35.073.778 DARWIN PINHEIRO DE ASSUNCAO	Sim	R\$ 8.087,9500	
Descrição detalhada: Fabricante: Moment. Modelo:Chimarrão Máquina Tereré. Garrafa Térmica de Café Chá Pressão com trava 1,9L Inox. Garrafa Grande de Café/Chá/Chimarrão/Tereré com trava e sistema anti-gotas, Interior em vidro. Material: Inox, plástico e vidro. Cor: Prata e Preto. Dimensões: Altura: 36 cm; Largura: 14 cm. Marca/Fabricante: Moment Modelo/versão: Chimarrão Máquina Tereré			
37.335.204/0001-93 - 37.335.204 TAIZA PALOMA PESSOA SIMOES	Sim	R\$ 9.398,4100	
Descrição detalhada: De acordo com os itens estabelecidos no Edital. Marca/Fabricante: conforme tr Modelo/versão: conforme tr			
41.082.249/0001-70 - 41.082.249 ELIAS TAVARES DE VASCONCELOS	Sim	R\$ 9.400,0000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável. Para conservação térmica quente e fria. Marca/Fabricante: Happy Tiger Modelo/versão: Keep Beverage			
46.713.722/0001-94 - 46.713.722 GUILHERME ROBERTO LISBOA GUEDES	Sim	R\$ 70.000,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: lote Modelo/versão: lote			
49.174.963/0001-09 - 49.174.963 MATEUS PEREIRA SOARES MARQUES VIEIRA	Sim	R\$ 9.398,4100	
Descrição detalhada: CONFORME PROPOSTA Marca/Fabricante: CONFORME PROPOSTA Modelo/versão: CONFORME PROPOSTA			
50.881.818/0001-39 - 50.881.818 BRIAN ROBINSON	Sim	R\$ 20.000,0000	
Descrição detalhada: Conforme exigências contidas no TR. Marca/Fabricante: COMPATÍVEL Modelo/versão: COMPATÍVEL			
52.557.439/0001-13 - 52.557.439 CINTIA MARA DE SOUZA	Sim	R\$ 9.398,4100	
Descrição detalhada: GARRAFA TERMICA, EM AÇO INOXIDAVEL, 1,90L, COM PRESSAO. Marca/Fabricante: NOBRE Modelo/versão: 1,90L EM AÇO INOXIDÁVEL			
52.846.436/0001-08 - 52.846.436 DANIELLE GOMES DO CARMO	Sim	R\$ 666.666.666,0000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: especificado na amostra de item Modelo/versão: especificado na amostra de item			
52.977.753/0001-55 - 52.977.753 MARCUS ALYSSON ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE	Sim	R\$ 9.398,4100	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Referência 9200/50482 Modelo R-Evolution Marca Termolar Cor Inox Conteúdo da Embalagem - 1 Garrafa Térmica Inquebrável Termolar R-Evolution 1,9L Inox Material Interno Ampola de Inox Material Externo Aço Inox Sistema de Servir Bombeamento por Pressão Capacidade 1,90 L Conserva Quente Sim Conserva Frio Sim Dimensões da Embalagem (AxLxP) 38,20cm x 31,60cm x 26,60cm Dimensões do Produto (AxLxP) 36,50 cm x 14,80 cm x 12,80 cm			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Garantia do Fornecedor 5 Anos (Componentes Plásticos 90 dias) Marca/Fabricante: Termolar		Modelo/versão: R - Evolution	
53.038.242/0001-30 - 53.038.242 BRENO ACIOLI PIMENTEL	Sim	R\$ 9.398,4000	
Descrição detalhada: Produto de acordo com especificação Marca/Fabricante: variável Modelo/versão: variável			
53.323.975/0001-17 - 53.323.975 BRUNNO CAVALCANTE RIBEIRO	Sim	R\$ 9.398,4200	
Descrição detalhada: Garrafa térmica material: aço inoxidável, capacidade: 1.90 L, características adicionais: com pressão, ampola ' inquebrável. Marca/Fabricante: Soprano Modelo/versão: Garrafa térmica material: aço			
48.183.450/0001-93 - FENIX SOLUCOES PERSONALIZADAS LTDA	Sim	R\$ 9.398,4100	
Descrição detalhada: GARRAFA TÉRMICA Marca/Fabricante: FENIX Modelo/versão: GARRAFA TÉRMICA			
33.618.396/0001-94 - FRC COMERCIO ATACADISTA LTDA	Sim	R\$ 50.000,0000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: Diversos Modelo/versão: Garrafa termica inox			
47.320.750/0001-04 - G & L - SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 9.450,0000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: GRUPO Modelo/versão: GRUPO			
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 9.398,4100	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: similar Modelo/versão: similar			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
38.036.296/0001-73 - KARINY SOUZA DA SILVA DUARTE 09953448680	Sim	R\$ 9.398,0000	
Descrição detalhada: GARRAFA TÉRMICA Marca/Fabricante: GARRAFA TÉRMICA Modelo/versão: GARRAFA TÉRMICA			
49.316.139/0001-38 - L P SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	Sim	R\$ 15.000,0000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: Conforme Proposta Comercial Modelo/versão: Conforme Proposta Comercial			
37.477.362/0001-88 - LF DOS REIS INFORMATICA	Sim	R\$ 9.200,0000	
Descrição detalhada: 000000 Marca/Fabricante: 000000000 Modelo/versão: 00000			
52.661.578/0001-92 - LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA	Sim	R\$ 9.400,0000	Fornecedor inabilitado
Descrição detalhada: de acordo Marca/Fabricante: tec Modelo/versão: tec			
41.132.410/0001-73 - MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA	Sim	R\$ 9.398,4000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável. Marca/Fabricante: Invicta Modelo/versão: Unidade			
09.035.549/0001-96 - MARCOS E BERTA LTDA	Sim	R\$ 44.000,0000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Marca/Fabricante: lote Modelo/versão: lote			
50.974.333/0001-90 - NICOLE SELBACH MILAO	Sim	R\$ 9.400,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
Descrição detalhada: Conforme termo de referencia Marca/Fabricante: Conforme termo de referencia			
		Modelo/versão: Itens copa e cozinha	
53.180.690/0001-74 - NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 9.398,4000	
Descrição detalhada: Garrafa Térmica Material: Aço Inoxidável , Capacidade: 1,90 L, Características Adicionais: Com Pressão, Ampola Inquebrável Marca/Fabricante: Diversos			
		Modelo/versão: Unidade	
27.494.420/0001-28 - SOARES COMERCIO E LICITACOES LTDA	Sim	R\$ 10.000,0000	
Descrição detalhada: dvs Marca/Fabricante: dvs			
		Modelo/versão: dvs	

Lances do Item 1

20/03/2024 09:54:53	35.073.778/0001-05	R\$ 8.047,4400
20/03/2024 12:40:27	47.320.750/0001-04	R\$ 9.190,0000
20/03/2024 15:04:40	49.174.963/0001-09	R\$ 9.189,9900
20/03/2024 15:20:05	53.038.242/0001-30	R\$ 8.006,7600
20/03/2024 15:25:48	30.960.599/0001-76	R\$ 8.007,2000
20/03/2024 15:27:13	09.035.549/0001-96	R\$ 9.000,0000
20/03/2024 15:51:37	38.036.296/0001-73	R\$ 9.300,0000
20/03/2024 15:56:58	33.618.396/0001-94	R\$ 9.040,0000
20/03/2024 15:57:50	41.082.249/0001-70	R\$ 7.966,0000
20/03/2024 15:58:27	52.977.753/0001-55	R\$ 7.900,0000
20/03/2024 15:59:11	35.073.778/0001-05	R\$ 7.920,0000
20/03/2024 15:59:13	53.180.690/0001-74	R\$ 7.860,5000
20/03/2024 15:59:17	52.846.436/0001-08	R\$ 7.816,4811
20/03/2024 15:59:18	53.180.690/0001-74	R\$ 7.777,3900
20/03/2024 15:59:18	52.846.436/0001-08	R\$ 7.733,8366
20/03/2024 15:59:19	53.180.690/0001-74	R\$ 7.695,1600
20/03/2024 15:59:19	52.846.436/0001-08	R\$ 7.652,0671
20/03/2024 15:59:20	53.180.690/0001-74	R\$ 7.613,8000
20/03/2024 15:59:21	52.846.436/0001-08	R\$ 7.571,1627
20/03/2024 15:59:22	53.180.690/0001-74	R\$ 7.533,3000

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
20/03/2024 15:59:23	52.846.436/0001-08	R\$ 7.491,1135
20/03/2024 15:59:23	47.320.750/0001-04	R\$ 7.800,0000
20/03/2024 15:59:24	53.180.690/0001-74	R\$ 7.453,6500
20/03/2024 15:59:25	52.846.436/0001-08	R\$ 7.411,9095
20/03/2024 15:59:26	53.180.690/0001-74	R\$ 7.374,8400
20/03/2024 15:59:26	52.846.436/0001-08	R\$ 7.333,5408
20/03/2024 15:59:35	49.316.139/0001-38	R\$ 7.799,9900
20/03/2024 15:59:37	41.082.249/0001-70	R\$ 7.200,0000
20/03/2024 15:59:39	52.846.436/0001-08	R\$ 7.159,6799
20/03/2024 15:59:41	53.323.975/0001-17	R\$ 7.123,8700
20/03/2024 15:59:42	52.846.436/0001-08	R\$ 7.083,9763
20/03/2024 15:59:42	52.557.439/0001-13	R\$ 7.970,0000
20/03/2024 15:59:42	41.082.249/0001-70	R\$ 7.000,0000
20/03/2024 15:59:43	53.323.975/0001-17	R\$ 7.048,5500
20/03/2024 15:59:44	30.960.599/0001-76	R\$ 6.963,6000
20/03/2024 15:59:44	53.323.975/0001-17	R\$ 6.928,7700
20/03/2024 15:59:45	50.974.333/0001-90	R\$ 9.189,9800
20/03/2024 15:59:45	46.713.722/0001-94	R\$ 6.963,6000
20/03/2024 15:59:46	52.846.436/0001-08	R\$ 6.889,9688
20/03/2024 15:59:46	27.494.420/0001-28	R\$ 6.894,1262
20/03/2024 15:59:46	47.320.750/0001-04	R\$ 7.270,0000
20/03/2024 15:59:47	53.323.975/0001-17	R\$ 6.855,5100
20/03/2024 15:59:47	52.846.436/0001-08	R\$ 6.817,1191
20/03/2024 15:59:49	27.494.420/0001-28	R\$ 6.855,5190
20/03/2024 15:59:50	52.977.753/0001-55	R\$ 5.000,0000
20/03/2024 15:59:51	27.494.420/0001-28	R\$ 6.783,0335
20/03/2024 15:59:51	41.082.249/0001-70	R\$ 6.700,0000
20/03/2024 15:59:54	30.960.599/0001-76	R\$ 6.914,8548
20/03/2024 15:59:54	46.713.722/0001-94	R\$ 6.880,2686
20/03/2024 15:59:55	52.846.436/0001-08	R\$ 6.699,9900
20/03/2024 15:59:55	09.035.549/0001-96	R\$ 6.616,3500
20/03/2024 15:59:55	30.960.599/0001-76	R\$ 6.616,0000
20/03/2024 15:59:55	46.713.722/0001-94	R\$ 6.616,0000
20/03/2024 15:59:57	41.132.410/0001-73	R\$ 7.374,8300
20/03/2024 15:59:57	52.661.578/0001-92	R\$ 4.974,9900

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	20/03/2024 16:00:11	O item 1 teve empate real para o valor 9.398,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	20/03/2024 16:00:11	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 52.661.578/0001-92	25/03/2024 14:08:32	Sr. Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 14:07:00 do dia 26/03/2024. Justificativa: Solicito envio de Documentação comprobatória.
Sistema para o participante 52.661.578/0001-92	26/03/2024 14:07:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:07:00 de 26/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92.
Sistema para o participante 52.977.753/0001-55	27/03/2024 08:33:41	Sr. Fornecedor 52.977.753 MARCUS ALYSSON ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE, CNPJ 52.977.753/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:32:00 do dia 28/03/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, por favor, enviar a proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 52.977.753/0001-55	28/03/2024 09:32:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:32:00 de 28/03/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 52.977.753 MARCUS ALYSSON ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE, CNPJ 52.977.753/0001-55.
Sistema para o participante 30.960.599/0001-76	01/04/2024 09:01:54	Prezado fornecedor, por favor, enviar a proposta e documentos de habilitação..
Sistema para o participante 30.960.599/0001-76	01/04/2024 09:03:04	Sr. Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:02:00 do dia 02/04/2024. Justificativa: Prezado fornecedor, por favor, enviar a proposta e documentos de habilitação..
pelelo participante 30.960.599/0001-76	01/04/2024 09:49:51	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:49:51 de 01/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76.
Sistema para o participante 30.960.599/0001-76	03/04/2024 09:54:40	Prezado Licitante, peço que corrija a proposta, passando a validade para 60 dias, Peço que envie o catálogo dos itens contendo fotos. Enviar esses anexos..
Sistema para o participante 30.960.599/0001-76	03/04/2024 09:59:00	Sr. Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:58:00 do dia 04/04/2024. Justificativa: Prezado Licitante, peço que corrija a proposta, passando a validade para 60 dias, Peço que envie o catálogo dos itens contendo fotos. Enviar esses anexos..
pelelo participante 30.960.599/0001-76	03/04/2024 10:25:55	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:25:55 de 03/04/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76.
Sistema para o participante 30.960.599/0001-76	08/04/2024 09:58:48	Sr. Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:45:00 do dia 09/04/2024. Justificativa: Prezado licitante, a JARRA que consta em seu catálogo é diferente do que consta no Anexo de Imagens. Peço que reenvie o catálogo de acordo com o anexo de imagens,.
pelelo participante 30.960.599/0001-76	08/04/2024 10:26:30	Bom dia, infelizmente não temos esta jarra que consta nas imagens do termo de referência, pois ela é importada e está em falta no importador desde meados do

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
		anos de 2023, por este motivo não podemos comprometer em entrega-la.
pelo participante 30.960.599/0001-76	08/04/2024 10:26:39	De qualquer forma a lei de licitações e a jurisprudências dos tribunais são claras no sentido de que em que pese o órgão possa inserir imagens e até informar marcas como modelo de referencia para a compra de um determinado item, o que tem validade é a descrição detalhada do produto informada no termo de referência.
pelo participante 30.960.599/0001-76	08/04/2024 10:26:54	No caso concreto a descrição informada no instrumento convocatório é: "Jarra para água/Suco Material: Vidro Cor: Prata Capacidade: 1,3 Litros". Sendo assim, o item que ofertamos atende ao descritivo. Inclusive jarra da foto inserida no Termo de referência, nem mesmo atende o descritivo pois não é da cor prata, mas sim transparente é tem tampa inox com aparador de gelo (o que não foi inserido no descritivo.
pelo participante 30.960.599/0001-76	08/04/2024 10:27:48	Desta forma, levando em conta a legalidade do processo, sugerimos que aceitem nosso produto (por atender o descritivo do instrumento convocatório) ou cancelem o item em apreço para que o setor responsável possa adequar o descritivo a sua real necessidade.
pelo participante 30.960.599/0001-76	09/04/2024 09:36:38	Bom dia , estamos no aguardo
Sistema para o participante 30.960.599/0001-76	09/04/2024 10:45:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:45:00 de 09/04/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
20/03/2024 16:00:11	Item com etapa aberta encerrada.
20/03/2024 16:00:11	Item teve empate real para o valor 9.398,4100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
20/03/2024 16:00:11	Item encerrado para lances.
25/03/2024 14:05:40	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4.974,9900. Motivo: Melhor Proposta Ofertada.
25/03/2024 14:08:32	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/03/2024 14:07:00. Motivo: Solicito envio de Documentação comprobatória.
27/03/2024 08:31:54	Fornecedor LICITWORK COMERCIO EM GERAL LIMITADA, CNPJ 52.661.578/0001-92 foi inabilitado. Motivo: Fornecedor não enviou a proposta no prazo pedido..
27/03/2024 08:33:41	Fornecedor 52.977.753 MARCUS ALYSSON ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE, CNPJ 52.977.753/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/03/2024 09:32:00. Motivo: Prezado fornecedor, por favor, enviar a proposta e documentos de habilitação..
01/04/2024 08:59:45	Fornecedor 52.977.753 MARCUS ALYSSON ASSUNCAO DE ALBUQUERQUE, CNPJ 52.977.753/0001-55 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 5.000,0000. Motivo: Fornecedor não enviou nenhuma documentação..

Data/Hora	Descrição
01/04/2024 09:03:04	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2024 10:02:00. Motivo: Prezado fornecedor, por favor, enviar a proposta e documentos de habilitação..
01/04/2024 09:49:51	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 finalizou o envio de anexo.
03/04/2024 09:59:00	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 04/04/2024 10:58:00. Motivo: Prezado Licitante, peço que corrija a proposta, passando a validade para 60 dias, Peço que envie o catálogo dos itens contendo fotos. Enviar esses anexos..
03/04/2024 10:25:55	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 finalizou o envio de anexo.
08/04/2024 09:58:48	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/04/2024 10:45:00. Motivo: Prezado licitante, a JARRA que consta em seu catálogo é diferente do que consta no Anexo de Imagens. Peço que reenvie o catálogo de acordo com o anexo de imagens,.
09/04/2024 15:53:39	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 6.616,0000. Motivo: Proposta analisada, documentos comprobatórios recebidos e aceita..
09/04/2024 16:00:54	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 foi habilitado.
15/04/2024 16:37:48	Fornecedor 30.960.599 HELAINE RODRIGUES ROCHA LIMA, CNPJ 30.960.599/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 6.616,0000.
15/04/2024 16:37:50	Item homologado.



Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 18/04/2024 14:21:46 por ANTONIO AUGUSTO DENIZ DE ABREU, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por LEONARDO DE MEDEIROS DINIZ DANTAS em 20/05/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP20.0524.12384.2CF6

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:

7599018448C291BEA0D7161B6C68ECC976E024D01DE119F68BDC417E2D6B411F